

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 019 / 2024

INSTITUI O "CÃOMINHADA" E INSERE O EVENTO NO CALENDÁRIO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE

Art. 1º- Fica instituído na cidade de Maracanaú o "Cãominhada" a ser realizado anualmente durante o mês de outubro, mês que compreende o Dia Mundial do Animal, celebrado no dia 4 de outubro.

Art. 2º- O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos de Maracanaú.

Art. 3º - O "Cãominhada" tem como diretrizes:

I - Integrar as famílias tutoras, a comunidade o Poder Público na formação da consciência pública acerca da defesa e proteção dos direitos dos animais;

II - Oportunizar um espaço para a interação entre os animais de estimação em companhia dos seus tutores;

III - Conscientização e esclarecimentos sobre a saúde animal e a guarda responsável;

IV - Orientação e incentivo á adoção de animais.

Art. 4º - As empresas e comércios que atuam no ramo de pet shop, interessados em participar do evento "Cãominhada", poderão se credenciar e alugar espaços cedidos pela administração municipal, para os seguintes serviços:

I - Castração dos animais;

II - Atendimento veterinário;

III - Vacinação;

IV - Feira de Adoção;

V - Venda de acessórios ou brinquedos

Art. 5º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, 23 DE
Janeiro DE 2024.

Romualdo Bezerra

ROMUALDO JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO
VEREADOR

APROVADO

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta iniciativa é instituir e inserir o "Cãominhada" no Calendário Oficial dos Eventos de Maracanaú.

A dignidade animal, a participação comunitária, a educação animalista e a conscientização em especial no que tange a adoção ética e responsabilidade dos tutores dos animais de estimação, encontram-se no eixo principal do evento ora proposto.

O "Cãominhada", a ser realizado anualmente no mês de outubro de cada ano, mês que compreende o Dia Mundial do Animal, celebrado no dia 4 de outubro, permitirá o Município dispor de um evento especial destinado para os animais, às famílias tutoras e a comunidade, apto a fomentar o desenvolvimento social e o mercado pet em Maracanaú.

Por essas razões e tendo em vista a legalidade do presente Projeto de Lei, tenho a honra de encaminhar para à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardo sua transformação em Lei.